GAB/VER. CAIO FERRAZ
*Linhares/ES, 31 de março de 2025.*
***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 05/2025***

**CAIO FERRAZ,** vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, consubstanciado no Art. 111, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, movido por extrema necessidade social, oriunda de clamor e anseio popular, apresentar a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 05/2025**

*“Declara a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL”.*

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL, constituída neste Município em 24/05/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 27.851.981/0001-37, com sede na Rua Guaiacurus, n° 128, Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP.: 29.904-010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAIO FERRAZ**
Vereador


Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300037003300320037003A0056, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei Ordinária é declarar de utilidade pública municipal a **Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL,** constituída neste Município em 12/04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.851.981/0001-37, com sede à Rua Guaiacurus, n° 128, Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP.: 29.904-010.

A Lei Municipal nº 3.969, de 2021, que dispõe sobre as condições para as sociedades civis, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública, no âmbito do município de Linhares/ES, assevera, por meio de seu art. 2º, que, por iniciativa de qualquer membro desta Casa de Leis, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que atuem, no âmbito do município, com o objetivo de promoção em diversas áreas, com destaque no presente caso para o inciso V, que dispõe sobre a prática gratuita de esportes, como é o caso da AEEL – o que se verifica através dos objetivos listados no Estatuto Social.

Outrossim, informa que estão sendo juntados na oportunidade todos os documentos aptos a cumprir os requisitos estabelecidos pelo art. 3° da supracitada Lei Municipal nº 3.969, de 2021.

Por fim, destaca-se que a concessão do título de utilidade pública municipal à **Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL,** é um reconhecimento do poder público pela importância das suas atividades para o município de Linhares, já que a associação tem se mostrado uma parceira estratégica na promoção do esporte, característica plenamente compatível com os objetivos da Lei Municipal nº 3.969, de 2021.

O título de utilidade pública proporcionará à entidade maior visibilidade, reconhecimento e a possibilidade de ampliar a oferta de atividades e eventos voltados para a população Linharense.

Sendo assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar este projeto de Lei, visto que que busca regular interesse local de cunho social.

**CAIO FERRAZ**
Vereador



Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300037003300320037003A0056, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003700330032003700 3A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em **31/03/2025 17:44**
Checksum: **24E6C14B37FE8697236965A1698DEABD604F2E09D18521DE3B20D97833B76897**